



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ E A EMPRESA ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI-MEI, OBJETIVANDO A SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, TRANSMISSÃO PELA INTERNET DE SESSÕES E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA WIRELLES.

CONTRATO N°04/2020

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Adolfo Ramos da Silva, n 51, nesta cidade de Sarutaia(SP), inscrita no CNPJ sob o n 49.886.195/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente, vereador Sr. **PAULO ROGÉRIO DE CASTRO**, brasileiro, casado, CPF. 051.074.568-71 e RG nº.16.741.885-3 SSPSP, e de outro lado a empresa **ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº21. 639.989/0001-58, com sede a Rua Joaquim Franco de Godoy, nº256, neste município, neste ato representada pela sócia proprietária ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOME GASPERONI brasileira, casada, RG.35.427.989-0 SSPSP, CPF: 306.363.628-25, doravante designada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato presente, tem entre si justos e contratos dos o seguinte: o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

Os serviços de sonorização, transmissão pela internet de vídeos e áudios das (sessões Plenárias da Câmara Municipal Sarutaiá); Assistência técnica preventiva e corretiva constando de inspeção, manutenção, ajustes, reparos em quaisquer serviços de ordem técnica nos equipamentos de informática do Legislativo (notebooks, rede Windows, micro computadores), constante dos seguintes e eventuais serviços de remoção de vírus, formatação, remoção de Spyware, instalação e configuração de impressoras, instalação de equipamentos de informática, instalação de software e hardware, reparação do mal funcionamento de Windows,



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –
configuração de internet, configuração de rede de sistemas em geral em
informática.

Manter constantemente em perfeitas condições os serviços de sonorização e dar assistência efetiva para que o setor de informática funcione sem qualquer interrupção, comparecendo a sede da Câmara toda vez que for convocada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações da Contratante.

- a) Disponibilizará todo material necessário para o trabalho da contratada.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços conforme o estabelecido no contrato.
- c) Acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações da Contratada

Manter constantemente em perfeitas condições os serviços pelos quais foi contratado dando total assistência para que tudo funcione sem qualquer interrupção, comparecendo a sede da Câmara toda vez que for convocado.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e Forma de Pagamento

A contratante pagará mensalmente à contratada a importância de R\$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais) mensal, num total de R\$ 13.740,00, mediante a apresentação da nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Reajustes

O valor não sofrerá alterações durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA

Das Penalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-

CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções.

- a) advertência
- b) multa, no correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade enquanto perdurar os

Motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA

Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, mediante notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com antecedente de 30 (trinta) dias, assim como, livre de qualquer ônus, exceto nos seguintes casos:

- 1- Por dolo, culpa simulação ou fraude na sua execução;
- 2- No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA NONA

Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.66/93, regida e consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente correrão por conta das dotações orçamentárias as seguir especificadas;

10- Poder Legislativo

11- Câmara municipal

3.3.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Câmara de Piraju, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Em, 30 de janeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO

Contratante

ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaia –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaia

CONTRATADA- Elena Maria De Oliveira Gomes Gasperoni-MEI

CONTRATO Nº04/2020

OBJETO: Os serviços de sonorização, transmissão pela internet de vídeos e áudios (sessões Plenárias da Câmara Municipal Sarutaia); Assistência técnica preventiva e corretiva constando de inspeção, manutenção, ajustes, reparos em quaisquer serviços de ordem técnica nos equipamentos de informática do Legislativo (impressoras, monitores, notebooks, rede Windows, micro computadores), constante dos seguintes e eventuais serviços de remoção de vírus, formatação, remoção de Spyware, instalação e configuração de impressoras, instalação de equipamentos de informática, instalação de software e hardware, reparação do mal funcionamento de Windows, configuração de internet, configuração de rede de sistemas em geral em informática.

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaia, 30 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ
PAULO ROGÉRIO DE CASTRO**

Presidente da Câmara.

Email. Camarasarutaia2@gmail.com

CONTRATADA: Elena Maria De Oliveira Gomes Gasperoni-MEI.

Nome e cargo: Sócia Proprietária

E-mail –elenatec-sarutaia@hotmail.com.